



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1193/93  
DE 30 DE AGOSTO DE 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebida em 06/09 93

As 8:20 is.

Ass. *Karla*

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por  
seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal san  
ciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal  
autorizado a firmar o Convênio nº APC-7-12-01-93, com o Departa  
mento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Art.2º-As despesas fluentes da execução do  
Convênio mencionado no artigo anterior, correrão a conta da dota  
ção 0211.10585751-009-F.316-Obras e Instalações-Abertura Pavimen  
tação e obras complementares em ruas e avenidas.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 30 DE AGOSTO DE 1993.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga  
binete aos 30 dias do mês de agosto de 1993.

*Jose Loureiro*  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete